Lei n° 946/2019.
De 10 de Julho de 2019.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 809/2015, de 12/05/2015, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

. Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 809/2015, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida para fins de concurso público, além dos cargos e vagas já definidas, os seguintes cargos e vagas abaixo descritos, a saber:

1.CARGO: CANTINEIRA / COZINHEIRA
Remuneração: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vagas: 02 (duas) vagas
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Descrição: Serviços atinentes ao preparo de lanches e refeições, bem como limpeza dos materiais utilizados, em prédios públicos do Município de Monte Azul.

2.CARGO: TÉCNICO EM ELETRO-ELETRÔNICA
Remuneração: R$ 998,00 (novecentos e oitenta e oito reais)
Vagas: 01 (uma) vaga
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Descrição: Serviços de manutenção preventiva e reparos/consertos de equipamentos eletro-eletrônica da administração pública, em todos os setores da administração.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 10 de Julho de 2019.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.
A presente cópia confere com o original
M. Azul-MG 23/07/19
Assinatura